



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTÓCOLO
Nº 2007/2016
DATA: 15/01/16
Ass: JPW

OF. CG/DCA Nº 04/2016.

Serra, 13 de janeiro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora **NEIDIA MAURA PIMENTEL**
Presidente da Câmara Municipal da Serra
SERRA/ES

Senhora Presidente,

Encaminhamos a essa Casa de Leis originais das Leis Municipais nºs 4.457/2016 e 4.458/2016, devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios em 13 de janeiro de 2016.

Respeitosamente,


NANCY FERNANDES ROCHA
Assessor Técnico Legislativo - CG

jmm



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES

EM 13/01/16

Lourência Riani

LEI Nº 4.458

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A AMIB – ASSOCIAÇÃO MISSÃO BRASIL.

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Missão Brasil – AMIB**, com seu título de estabelecimento denominado “AMIB”, registrado sob o CNPJ nº 22.767.530/0001-00, com sede na Rua São José nº 05, Bairro Enseada de Jacaraípe, Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de janeiro de 2016.

Lourência Riani
LOURÊNCIA RIANI

Prefeita Municipal em Exercício

071 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda		44.734.671/0001-51		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
09	Prednisona comprimido 20mg	Cristália	210.000	0,085
10	Prednisona comprimido 5mg	Cristália	100.000	0,05
11	Prometazina cloridrato compr. 25mg	Cristália	400.000	0,059
072 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.		67.729.178/0004-91		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
05	Digoxina comprimido 0,25mg	Pharlab	150.000	0,0359
13	Tiamina comprimido revestido 300mg	Hipolabor	80.000	0,0680
073 – Dimaci MG Material Cirúrgico Ltda.		12.927.876/0001-67		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
02	Acido folínico comprimido 15mg	Hipolabor	22.000	0,9545
15	Vitamina do complexo B - drágea	Belfar	1.500.000	0,043
074 – Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.		12.889.035/0001-02		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
07	Loratadina comprimido 10mg	Geolab	950.000	0,0488
075 – White Comércio e Distribuição Eireli - ME		11.462.531/0001-12		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
03	Amiodarona cloridrato comprimido 200mg	Geolab	100.000	0,239

Serra, 30 de dezembro de 2015

LEIS

Publicação Nº 34956

LEI Nº 4.457

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ACOMPANHAMENTO EM TEMPO INTEGRAL AO CIDADÃO IDOSO MAIOR DE 60 (SESSENTA) ANOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado ao cidadão, maior de 60 (sessenta) anos, o acompanhamento de tempo integral de pelo menos 1 (um) dos familiares ou responsável legal, nos casos de internação nas acomodações inferiores, dos estabelecimentos de atendimento à saúde.

Parágrafo único. Entende-se por acomodações inferiores, nesta Lei, as enfermarias.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a data de sua publicação, estabelecendo a penalidade em caso de não cumprimento.

Art. 3º É obrigatório a afixação da Lei, no local específico do estabelecimento de saúde, onde se efetiva a internação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de janeiro de 2016.

LOURÊNCIA RIANI

Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 4.458

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A AMIB – ASSOCIAÇÃO MISSÃO BRASIL.

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Missão Brasil – AMIB**, com seu título de estabelecimento denominado “AMIB”, registrado sob o CNPJ nº 22.767.530/0001-00, com sede na Rua São José nº 05, Bairro Enseada de Jacaraípe, Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de janeiro de 2016.

LOURÊNCIA RIANI

Prefeita Municipal em Exercício